

DOCUMENTO OFICIAL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOAS ORÇAMENTO Nº. 28/2019

A Fundação Municipal de Saúde de Canoas torna público a solicitação de orçamentos para a seleção de proposta vantajosa com intuito de instruir o processo administrativo para contratação de empresa especializada nos **SERVIÇOS DE ESPECIALIZADOS DE DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA E ELÉTRICA**, conforme especificações do Termos de Referência e seus anexos, em atendimento às demandas da Fundação de Saúde de Canoas (FMSC).

Item	Especificação do Objeto	Valor total dos serviços com fornecimento de material (R\$)
01	Contratação de empresa especializada para desinstalação de Rede lógica (Av. Santos Ferreira, 1895 – Nossa Senhora das Graças-Canoas/RS) e instalação no novo endereço: Av. Dr. Barcellos, 1600, Centro-Canoas/RS. Os materiais a serem retirados são: Eletrocalhas, eletrodutos, cabos UTP e Rack. Parte destes materiais devem ser reaproveitados no novo endereço. A data previamente estipulada para início dos trabalhos é dia 20 de junho de 2019. Também deverão ser fornecidos pela empresa contratada os demais materiais (Anexo I deste Termo de Referência) que serão necessários para a adequação dos pontos lógicos e elétricos no novo endereço onde, já existe rack com bastidor e eletrocalhas e eletrodutos para passagem do cabeamento lógico e elétrico.	R\$

Da execução dos serviços: Este serviço deverá ser executado a partir do dia 19/06/2019 (quarta-feira) e concluído até dia 22/06/2019 (sábado).

Total(ais) incluídos todos os impostos, taxas, fretes ou outras despesas se houver.

EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:
FONE:

Indispensável que os preços sejam válidos por 60 dias.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e/ou do carimbo de certificação / aceitação do objeto na Fatura, mediante a Entrega dos materiais/serviços, acompanhados da respectiva Fatura.

A proposta deverá ser encaminhada ao e-mail compras@fmsc.rs.gov.br ou entregue no endereço Avenida Santos Ferreira 1895, Marechal Rondon, Canoas/RS.

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2019 - Edição 2030 - Data 07/06/2019 - Página 171 / 188

Cópias da presente solicitação poderão ser obtidas através do site <http://www.fmsc.rs.gov.br/>.

DEVOLVER ESTA PROPOSTA ATÉ 14/06/2019.

Data da emissão da proposta: ___/___/_____

Assinatura do responsável

Assinatura do funcionário e matrícula

TERMO DE REFERÊNCIA

Mudança FMSC – Rede Lógica e Elétrica

Serviços especializados de Desinstalação e Instalação de rede lógica e elétrica.

1. OBJETO e JUSTIFICATIVA

1.1. OBJETO

1.1.1. Contratação de empresa especializada para desinstalação de rede lógica da Fundação Municipal de Saúde de Canoas - FMSC (Av. Santos Ferreira, 1895 – Nossa Senhora das Graças – Canoas/RS) e instalação e no novo endereço: Av. Dr. Barcellos, 1600, Centro – Canoas/RS.

1.2. JUSTIFICATIVA

1.2.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de se realizar a mudança da FMSC para o endereço onde se encontra a Secretaria Municipal de Saúde de Canoas na avenida Dr. Barcellos, 1600, ainda no mês de Junho de 2019.

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1. **Descrição técnica** e valor **total do lote** são os constantes do quadro abaixo:

Especificação do Objeto	Valor total dos serviços com fornecimento de material (R\$)
Contratação de empresa especializada para desinstalação de Rede lógica (Av. Santos Ferreira, 1895 – Nossa Senhora das Graças-Canoas/RS) e instalação no novo endereço: Av. Dr. Barcellos, 1600, Centro-Canoas/RS. Os materiais a serem retirados são: Eletrocalhas, eletrodutos, cabos UTP e Rack. Parte destes materiais devem ser reaproveitados no novo endereço. A data previamente estipulada para início dos trabalhos é dia 20 de junho de 2019. Também deverão ser fornecidos pela empresa contratada os demais materiais (Anexo I deste Termo de Referência) que serão necessários para a adequação dos pontos lógicos e elétricos no novo endereço onde, já existe rack com bastidor e eletrocalhas e eletrodutos para passagem do cabeamento lógico e elétrico.	

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. **Serviço de Desinstalação de Rede lógica.** Consiste no serviço de retirada de eletrodutos, eletrocalhas, caixas de passagem, espelhos, cabeamento e rack com switches na sede da Fundação Municipal de Saúde de Canoas na Av. Santos Ferreira, 1895 – Nossa Senhora das Graças.

3.2. **Serviço de instalação de Rede lógica e elétrica.** Consiste no serviço de instalação e adequação dos pontos lógicos e elétricos na sede da Secretaria Municipal de saúde na Av. Dr. Barcellos, 1600, Centro – Canoas/RS, com aproveitamento de material retirado do endereço de origem e fornecimento de cabos UTP e elétricos, tomadas, conectores RJ45 e demais materiais pertinentes para a adequação seguindo layout (Anexo II) já definido e anexo a este Termo de Referência.

4. NORMAS E PROCEDIMENTOS

4.1. A contratada deve obedecer a todas as normas e padrões vigentes da Anatel e órgãos competentes.

4.2. O fornecimento do objeto deste Termo de Referência deverá obedecer às normas da ABNT, ANSI, TIA, EIA, IEC, ASA e suas sucessoras, devendo a LICITANTE, observar na relação disponibilizada a seguir, a(s) qual(ais) os equipamentos da (s) solução(ões) atendem os ITENS, objetos deste instrumento. As normas suplementares a seguir descritas poderão ser adotadas ou outras pertencentes a entidades reconhecidas nacional e internacionalmente, tais como:

- 4.2.1. NBR-13570 - Instalações elétricas em locais de afluência de público- Requisitos específicos;
- 4.2.2. NR-10 - Segurança em instalações e serviço em eletricidade;
- 4.2.3. NR-6 – Equipamentos de proteção individual (EPI);
- 4.2.4. NR-35 – Trabalhos em altura
- 4.2.5. ANSI/TIA/EIA-568-B.0/1/2/3 - Cabling;
- 4.2.6. ANSI/TIA/EIA-606-A – Administration Standard;
- 4.2.7. IEC 61000-2-5 - Electromagnetic compatibility;
- 4.2.8. IEC 60050 (826) - Vocabulário eletrotécnico internacional;
- 4.2.9. ANSI - American National Standards Institut;
- 4.2.10. ABNT NBR 13300:1995 – Redes Telefônicas internas em prédios – Terminologia;
- 4.2.11. ABNT NBR IEC 60050 (826):1997 – Vocabulário eletrotécnico internacional;
- 4.2.12. IEC 61000-2-5:1995 – Electromagnetic Compatibility (EMC);
- 4.2.13. NBR-14306 – Proteção Elétrica e Compatibilidade Eletromagnética em Redes Internas de Telecomunicações em Edificações – Projeto.
- 4.2.14. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- 4.2.15. Instruções e Resoluções dos órgãos do sistema CREA-CONFEA.
- 4.2.16. ABNT NBR 14565:2007 – Cabeamento de Telecomunicações para edifícios comerciais;
- 4.2.17. TIA/EIA-568-C.0:2009 – Generic Telecommunications Cabling for Customer Premises;
- 4.2.18. TIA/EIA-568-C.3 – Optical Fiber Cabling and Components Standard;

4.3. A Contratada ao executar os serviços deverá:

4.3.1. Respeitar e acatar as normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis, principalmente: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual – EPI; NR-09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e NR-35 – Trabalhos em Altura.

4.3.2. A CONTRATADA deverá adquirir e disponibilizar EPIs que atendam ao disposto na NR-06, NR-10, NR-35 e demais normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis.

4.4. A CONTRATADA **deverá apresentar antes do início dos serviços**, os documentos abaixo:

4.4.1. Certificado de treinamento de segurança para trabalhos com instalações elétricas energizadas, com currículo mínimo, carga horária e demais determinações estabelecidas no Anexo III da NR-10 (“Curso Básico - Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade”);

4.4.2. Certificado de treinamento de segurança para trabalho em altura, com carga horária mínima de oito horas, cujo conteúdo programático deve atender ao disposto no item 35.3.2 da NR-35;

4.4.3. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) dos profissionais que irão executar os serviços, contemplando aptidão para trabalhos em instalações elétricas e para trabalho em altura, em conformidade com a NR 7.

5. VISTORIA PRÉVIA

5.1. A vistoria deverá ser feita pelo Gerente Técnico credenciado pela empresa licitante.

5.2. A vistoria deverá ser previamente agendada com a CANOASTEC (Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de Canoas) pelo e-mail paulo.froehlich@canoastec.rs.gov.br ou via contato telefônico para 51 99657-1248.

5.3. A empresa licitante poderá após a vistoria, dirimir eventuais **dúvidas de ordem técnica** através do e-mail paulo.froehlich@canoastec.rs.gov.br e compras@fmsc.rs.gov.br para **demais dúvidas**.

5.4. Durante a vistoria as licitantes deverão observar, entre outros aspectos, o grau de dificuldade para execução dos serviços, diagnóstico dos requisitos necessários para prestação dos serviços, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento dos mesmos.

5.5. A realização da vistoria não se consubstancia em condição para a participação na contratação, ficando, contudo, as licitantes cientes de que após a apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

5.6. Todos os testes e ações realizadas durante a visita prévia deverão obedecer às normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis.

6. GARANTIAS

6.1. Todas as soluções e equipamentos deverão ter garantia total de no mínimo 1 (um) ano para todos os itens mencionados no Anexo I, incluindo todos os componentes e equipamentos que compõe a SOLUÇÃO, sendo que a garantia deverá ser “on site”, isto é, no local onde o item estiver instalado a SOLUÇÃO, contados a partir da emissão do termo de aceitação final dos produtos. O período de vigência da garantia da SOLUÇÃO deverá ser a partir da data do aceite da entrega da solução à Fundação de Saúde de Canoas.

6.2. Sem apresentar qualquer ônus à Fundação de Saúde de Canoas, a garantia deverá abranger a manutenção corretiva com a cobertura de todo e qualquer defeito apresentado, inclusive a substituição de peças, partes, mídias, componentes e acessórios.

7. DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO SERVIÇO

7.1. A CONTRATADA obrigar-se-á a entregar os serviços estritamente de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as especificações adotadas;

7.2. O aceite dos serviços será realizado pela FMSC mediante o parecer do responsável técnico Paulo Froehlich da CanoasTec.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços descritos neste Termo de Referência, observando as especificações, quantidades e prazos.

8.2. Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

- 8.3. Atender prontamente as reclamações da Fundação de Saúde de Canoas, prestando os esclarecimentos devidos e efetuando as correções e adequações nos produtos que se fizerem necessárias.
- 8.4. Comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar sua execução, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela Fundação de Saúde de Canoas.
- 8.5. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- 8.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Fundação de Saúde de Canoas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da Fundação de Saúde de Canoas.
- 8.7. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades executadas, sem prévia autorização da Fundação de Saúde de Canoas.

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2019 - Edição 2030 - Data 07/06/2019 - Página 176 / 188

Anexo I

Lista de Materiais a serem fornecidos juntamente com a mão de obra para instalação.

Quantidade	Especificação	Descrição
130	Peça	RJ 45 macho
47	Peça	Tomada 2P+T 10A
3	Peça	Tomada 2P+T 20A
50	Unidade	Parafuso cabeça de lentilha 1/4"
10	Peça	Eletrocalha 50x50
40	Peça	Eletroduto PVC 1"
30	Peça	Luva PVC 1"
100	Peça	Condutele PVC 4"x2"
3	Peça	Eletroduto PVC 3/4"
2	Unidade	Luva PVC 3/4"
100	Unidade	Braçadeira PVC 1"
20	Peça	Saida horizontal 1" Elet./calha
1	Peça	Saida horizontal 3/4" Elet./calha
5	Peça	Braçadeira PVC 3/4"
6	Caixa 305m	Cabo rede CAT5
50	Metro	Fio 2,5mm2 Azul
50	Metro	Fio 2,5mm2 Vermelho
50	Metro	Fio 2,5mm2 Verde
370	Metro	Fio 4mm2 Azul
370	Metro	Fio 4mm2 Vermelho
370	Metro	Fio 4mm2 Verde
5	Rolo	Fita isolante preta
50	Peça	Tampa condutele 4x2" p/ cabo coaxial
50	Peça	Tampa condutele 4x2" p/ tomada
1	Unidade	Quadro sobrepôr 12 disjuntores
6	Unidade	Disjuntor 30A mono
1	Unidade	Disjuntor 16A mono
50	Unidade	Tomada Rj-45
1	Unidade	OUTROS/MARGEM

Canoas/RS, 06 de junho de 2019.

Paulo Leandro Froehlich
Analista de Infraestrutura de TI e Comunicação.



Anexo II

Layout dos Pontos Lógicos

